



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 48/2026

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, Vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz, com competências delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado com o nº 22276, em 23/06/2026, apresentado pela Freguesia de Buarcos foi-lhe concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, **no dia 23/06/2026, das 20h00 às 03h00 do dia seguinte**, no âmbito do arraial de São João 2026, a realizar na Rua dos Pescadores, em Buarcos, freguesia de Buarcos, deste Município.-----

A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00).-----

O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador com Competências Delegadas

(Despacho nº 35-PR/2026, de 20/02, publicitado pelo Edital nº 174/2026, de 25/02)

[Assinatura Qualificada] Digitally signed by [Assinatura Qualificada] João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins
João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins
Date: 2026.06.23 19:09:19
+01:00

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins